

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.396

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

“Cria o Núcleo Administrativo Parque Flora e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Administrativo do Parque Flora subordinado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º — Ficam criados, para atendimento do que dispõe este artigo:

a) — 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Encarregado do Núcleo;

b) — 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Administração do Núcleo.

Art. 3º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
23 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto nº 244/87.

Moção nº 64/87.

Publicado 24/12/87

V. Gentual.